



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

EXERCÍCIO 2016

I – A Diretoria da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas, conforme aprovado em sua reunião realizada em 09 de maio de 2017, que realizará o pagamento dos Dividendos Intermediários (“Dividendos”) e Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”) referente ao exercício social do ano de 2016, conforme abaixo discriminado:

(a) 22 de agosto de 2017: iniciará o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados, nas Reuniões do Conselho de Administração de 19 de fevereiro de 2016, 18 de março de 2016, 18 de abril de 2016, 17 de junho de 2016, 19 de setembro de 2016 conforme aviso aos acionistas publicados nas referidas datas, proventos estes ratificados e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2017 (“AGO”), conforme tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON	PN*	ON	PN*
JSCP	19/02/2016	29/02/2016	0,11107235782	0,12217959361	0,09441150415	0,10385265457
JSCP	18/03/2016	31/03/2016	0,18715692294	0,20587261524	0,15908338450	0,17499172295
JSCP	18/04/2016	29/04/2016	0,12217959361	0,13439755297	0,10385265457	0,11423792003
JSCP	17/06/2016	30/06/2016	0,08941324805	0,09835457285	0,07600126084	0,08360138692
JSCP	19/09/2016	30/09/2016	0,36098516294	0,39708367924	0,30683738850	0,33752112735

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2016, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas.

(b) 13 de dezembro de 2017: iniciará o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados na Reunião do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2016, conforme aviso aos acionistas publicado na referida data e Dividendos declarados na AGO. Tais proventos foram ratificados e aprovados pela AGO, conforme o caso, na forma da tabela abaixo:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON	PN*	ON	PN*
JSCP	19/12/2016	30/12/2016	0,33551896714	0,36907086385	0,28519112207	0,31371023427
Dividendos	26/04/2017	26/04/2017	1,06295487663	1,16925036430	1,06295487663	1,16925036430

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Estatuto Social da Companhia, tais Dividendos e JSCP foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2016, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas.

II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – Juros Sobre Capital Próprio

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos Juros Sobre Capital Próprio, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovaram sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

2 – Dividendos

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

III – FORMAS DE PAGAMENTO:

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S/A, serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 09 de maio de 2017.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri